



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 9530

Justificativa: Dar continuidade as ações da secretaria de Educação, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação acontecerá por excesso de arrecadação.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

| Dotação | | | | | | Ficha | Fonte | Valor |
|---------------------------------------|----|-----|------|------|---|--------------|---------------|---------------------|
| 02 - Município de Itajubá | | | | | | | | |
| 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | |
| 05 | 12 | 361 | 0007 | 2271 | MANUTENÇÃO DAS ATIV. OPERACIONAIS DO ENSINO FUND. INCLUSIVE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - FUNDEB | | | |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1050 | 118 | 1.000.000,00 |
| | | | | | | | Total: | 1.000.000,00 |

Art. 2º - Para atender as despesas do art 1º serão usados recursos provenientes do excesso de arrecadação, apurados no presente exercício.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 27 de Setembro de 2022, 203º anos da fundação e 174º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Talita de Lima Silva Antunes
Secretário Municipal de Governo